

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: “Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”



### A ANÁLISE DAS MUDANÇAS OCORRIDAS EM RELAÇÃO AOS DIREITOS LEGAIS E SOCIAIS CONCERNENTES A FAMÍLIA LGBT

Eli Linhares de Meneses Borges<sup>1</sup>, Ana Elisa Linhares de Meneses Braga<sup>2</sup>, Renata Macêdo Leite<sup>3</sup>, Karen Lacerda Vidal Braga<sup>4</sup>, João Henrique de Lima Silva<sup>5</sup>

**Resumo:** O presente artigo realizará uma análise dos aspectos legais e sociais concernentes a família LGBTI. O conceito de família vem se reestruturando com o passar dos anos, formando novos arranjos familiares, trazendo a esfera do direito um desafio de se adequar a esta realidade. Este modelo familiar enfrenta diversos preconceitos e luta constantemente para ser respeitado e ter seus direitos válidos como qualquer outra configuração familiar contemporânea. Neste sentido, visamos também contribuir com a discussão desta temática, atentando a importância da defesa a família homoafetiva, que ainda continua desamparada na esfera dos direitos. O que se busca com o presente trabalho, é mostrar que a família continua preservada e ligada pelo afeto, e que a única diferença são os componentes familiares. O Estado Brasileiro, é laico, portanto não deve receber interferência ao conferir direitos aos LGBTI, tampouco conceitos morais e éticos. Por tratar-se de um trabalho bibliográfico, utilizaremos com base diversas obras sobre o tema, realizando uma reflexão e construindo conhecimento. É notável que algumas mudanças aconteceram, mas que ainda há muito a ser conquistado.

**Palavras-chave:** Família. Direito. LGBTI.

#### 1. Introdução

A atribuição de “papeis de homem” e “papeis de mulher”, estão associadas a toda uma “tradição”, permeada de aspectos, culturais, sociais. O papel de homem é visto como o do provedor da casa, ou seja, trabalha e cuida da parte financeira, enquanto a mulher, é vista como submissa, cuida dos afazeres domésticos e da prole do casal. É a visão da “família perfeita”, que coloquialmente falando chama-se de “casal de comercial de margarina”. Como a sociedade propaga e permeia esses valores, tudo que for diferente de seu ideal, é “criticado negativamente”.

---

1 Universidade Regional do Cariri, email: eli.linharesborges@hotmail.com

2 Universidade Regional do Cariri, email: anaelisahd@yahoo.com.br

3 Universidade Regional do Cariri, email: renatapaiteamo@gmail.com

4 Universidade Regional do Cariri, email: karenbraga8@gmail.com

5 Universidade Regional do Cariri, email: jhlima38@gmail.com

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



Anteriormente ao advento da propriedade privada, a noção citada de coletivo, referia-se a união de um povo e partilha igualitária do que era conquistado, como alimentos, por exemplo. Não se tinha a concepção de família "x" ou família "y". Com o advento da propriedade privada, houve esse afastamento com a concepção de coletividade, cada um tinha seu espaço (em que um indivíduo não autorizado, não tem permissão de adentrá-lo), sua família, seus pertences pessoais, ampliando o sentimento de individualidade.

Quanto a família monogâmica, refere-se a família em que há o relacionamento matrimonial com apenas um cônjuge. Refere-se a quem permanece com um parceiro com vista a reprodução sexual e com filhos. Diversidade é um termo utilizado, geralmente, para designar tudo o que seja considerado "diferente". Apesar do termo explicitar algo diferente, implica dizer que ainda assim o tratamento que se busca seja igualitário. É preciso um movimento social engajado e organizado na construção das demandas de direitos.

Os relacionamentos homoafetivos, configuram-se como um dos assuntos mais discutidos na atualidade. Essa abertura na liberdade de expressão, também possibilitou a junção de diversos militantes a uma determinada causa. Uma mulher heterossexual pode ser muito bem militante, apoiando na luta para o reconhecimento dos direitos homossexuais, por exemplo. Diferentemente de antes, em que ocorria a censura e mesmo insatisfeitos tinham dificuldades de manifestação.

O termo homoafetivo, popularizado pela desembargadora Maria Berenice Dias, soa de forma mais respeito, ao laço que liga a afetividade entre pessoas do mesmo sexo. Diferentemente do termo homossexualismo, em que o sufixo desta palavra indica doença, patologia.

Tratando da questão da sexualidade, podemos citar como exemplo o documentário "Como diz a bíblia (the bible tells me so)". A obra audiovisual elenca argumentos e depoimentos de Arias pessoas (com posições a favor ou contra a homossexualidade) para justificar suas ideias acerca da diversidade. Pode-se perceber a grande influência que a religião tem na vida em sociedade, no campo dos direitos, em diversas esferas, sendo utilizada muitas vezes para justificar seus posicionamentos contrários aos direitos do LGBTI.

O que se propõe com o debate realizado, é mostrar que não se trata de oferecer regalias, mas uma equiparação de direitos a família tradicional. Significa reconhecer a diversidade, como cidadãos de fato e de direito. Pensamentos equivocados tendem a sugerir que trata-se de exibicionismo, fingimento por parte do indivíduo, o que não condiz com a realidade. Evidencia-se que o homossexual, vem de famílias ditas tradicionais e que é tão antigo quanto a heterossexualidade.

Assim como a Constituição Federal de 1988, o Código Civil de 2002 revogou inúmeros artigos de visão ultrapassada à instituição familiar. A união homoafetiva não é reconhecida pelo Direito Pátrio, especialmente pelo Direito de Família. Dessa forma, os efeitos patrimoniais oriunda da dissolução dessas uniões, diferentemente da dissolução do casamento ou união estável, em que

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



há previsão de um regime de bens e normas regulamentando a partilha do patrimônio do casal segundo o tipo de regime escolhido por eles.

França (2009, p 8) diversas pesquisas americanas mostram que crianças que pertencem a famílias homoafetivas desenvolvem mecanismos para lidar com o fato de terem dois pais ou duas mães e têm bom ajustamento à situação. A Associação Americana de Psicologia concluiu, após analisar inúmeras pesquisas, que "não há um único estudo que tenha averiguado que as crianças de pais homossexuais tenham qualquer prejuízo significativo em relação a

De forma a analisar tais propostas, pode-se entender que são demandas equiparadas à família tradicional. O campo do direito, infelizmente, ainda encontra-se resistente em entender essa urgência desses pedidos, há mais de décadas. Outra pauta importante tem relação com a questão de gênero. Ocorre quando o indivíduo não se identifica com o gênero a qual foi designado, ou seja o biológico. A modificação nos documentos, são realizadas para a identidade a qual esse indivíduo se identifica. Em alguns casos, a crs (cirurgia de redesignação) é também requerida, através de um processo extenso por meio de laudo de psicólogos e médicos.

Segundo o MPF (2017, p. 21), a possibilidade de união estável entre pessoas do mesmo sexo, também conhecida como "união homoafetiva", foi reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132/RJ. A conversão da união estável em casamento e a celebração de casamento direto foram reconhecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013.

Algumas restrições com relação a vivência da criança com pais homoafetivos não passam de preconceituosas. (Canali, Miranda, 2010, p.52). Nos aspectos psicológicos destaca-se que o importante para a criança e seu desenvolvimento são modelos de figuras positivas, sejam masculinas ou femininas. Os aspectos psicológicos supridos pela mãe, como os cuidados, podem ser supridos por um homem, pois não é o aspecto físico o importante e sim a conduta desempenhada e os modelos introjetados pela criança. A criança precisa ser amada, ter afeto, compreensão, educação e incentivo. Características que qualquer casal, seja heterossexual ou homossexual, desde que se proponha a adotar.

## 2. Objetivo

Analisar sobre as mudanças ocorridas ao longo dos anos em relação aos direitos legais e sociais concernentes a população LGBTI, conhecendo a estruturação legal e social da família homoafetiva no Brasil e discutindo sobre o preconceito contra o homoafetivo.

## 3. Metodologia

Esta obra dedica-se a contribuir no debate com relação aos direitos legais e sociais da família gay brasileira. Há muito a que se avançar nesta questão, pois essa parte da população precisa ser tratada de forma inclusiva e igualitária

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



na sociedade, portanto é preciso ampará-los através da lei, mas para isso, é preciso a aprovação das mesmas (como a lei que criminaliza a homofobia).

É importante ressaltar, acerca do reconhecimento do aparelho estatal com relação aos direitos do homoafetivo, uma vez que esse tipo de entidade familiar precisa ter seus direitos reconhecidos, e sendo reconhecida como unidade familiar. Quando se fala em direitos humanos, tem-se a perspectiva da defesa ao cidadão de forma universal, independente de raça, relações afetivas, religiosidade. A sociedade vive em constante transformação e diante disso, as leis precisam acompanhar essas modificações.

Concernente a metodologia da referida pesquisa, buscou-se uma abordagem bibliográfica reunindo fontes de pesquisa, como livros, artigos para contribuição no debate proposto para esse trabalho. De caráter qualitativo, pois busca apenas analisar a qualidade dos dados e não a sua quantificação e ainda será dedutiva.

#### 4. Resultados

Os resultados da presente pesquisa estão delineados no avanço das leis que versam sobre os direitos LGBTI, estas apesar de tímidas tem se apresentado enquanto um grande avanço para a ruptura do preconceito e da cultura de repressão estabelecida no país e somente com o reconhecimento através das leis e do debate com a sociedade a cerca de temas como homofobia e transfobia é que podemos ter uma sociedade justa, igualitária e tolerante, neste trabalho pode-se observar um início dessa caminhada, porém ainda há muito caminho a ser percorrido.

#### 5. Conclusão

O entendimento de família enquanto a união de um homem e uma mulher e a constituição da sua prole é um conceito ultrapassado, visto que atualmente vários tipos de composição familiar são considerados e não há uma limitação para essa composição, os elementos que constituem esse modelo familiar divergem da sexualidade dos seus componentes e é pautado principalmente no elemento sentir-se parte desse grupo, possuir vínculo sanguíneo ou afetivo e principalmente o amor recíproco entre os membros da família.

A visão do patriarca passou a dar margem a visão da tomada coletiva de decisões, ouvindo todos os integrantes da família, inclusive as crianças, o acompanhamento das crianças e o seu desenvolvimento acontece de forma mais leve, com responsabilidade e direitos, porém sem as tradicionais cobranças das famílias tradicionais, é permitida uma infância plena sem rótulos e exigências comportamentais, para que flua em uma chegada na fase adulta com uma mente mais leve e aberta as diferenças existentes no mundo.

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmorte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



### 6. Referências

BITTENCOURT, André Augusto; FONTES, Francielle; MOTTA, Eduardo; OLIVEIRA FILHO, José. **A regulação estatal das relações conjugais homoafetivas: As novas famílias na construção jurisprudencial brasileira e nort-americana.** Curitiba, 2013

BROD, Jairo Luis. **Quando o Legislativo não legisla: O caso do Projeto de lei nº1.151/1995, que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo.** Brasília, 2007

CANALI, Elenice Buda; MIRANDA, Fernando Silveira Melo Plentz. **Unões Homoafetivas Alguns Aspectos Sociológicos, Psicológicos e Jurídicos.** Revista Eletrônica Direito, Justiça e Cidadania – Volume 1 – nº 1 - 2010

DIAS, Maria Berenice. Família Homoafetiva. Disponível em: [http://www.mariaberenice.com.br/uploads/28\\_-\\_fam%EDlia\\_homoafetiva.pdf](http://www.mariaberenice.com.br/uploads/28_-_fam%EDlia_homoafetiva.pdf) . Acesso em: 04/02/2015

FRANÇA, Maria Regina Castanho. **Famílias homoafetivas.** Revista Brasileira de Psicodrama *versão impressa* ISSN 0104-5393 Rev. bras. psicodrama vol.17 no.1 São Paulo 2009.